

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**

Processo nº 1004884-18.2017.8.26.0533

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da sociedade empresária **TÊXTEL CANATIBA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar breve roteiro sobre a realização da Assembleia Geral de Credores de forma virtual, nos seguintes termos.

I – DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL

Após manifestação desta Auxiliar, apresentando sugestões de datas para a realização de Assembleia Geral de Credores no formato virtual, esse MM. Juízo proferiu a decisão de folhas 14.520/14.523, acolhendo a sugestão e designando a Assembleia Geral de Credores no formato virtual para os dias 28.08.2020, às 14 horas (1ª convocação), e 04.09.2020, às 14 horas (2ª convocação), tendo o Edital de Convocação sido publicado no dia 10/08/2020, conforme Certidão de fls. 14.584.

Dessa forma, diante da iminência do ato, bem como por se tratar de procedimento que possa ser novidade e imprimir dificuldades a alguns participantes, esta Administradora Judicial entende, por prudência,

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

necessária a apresentação de breve roteiro acerca da realização da referida Assembleia, embora cada um dos participantes também já esteja recebendo, em seu endereço eletrônico, os mesmos detalhes operacionais acerca do conclave, além do edital também ter trazido as principais informações.

1. REGULAMENTO PARA CADASTRAMENTO NO CONCLAVE

Os credores, seus representantes constituídos ou ouvintes, deverão encaminhar, para o endereço eletrônico canatiba@brasiltrustee.com.br, em até 24 horas antes do ato assemblear (ou seja, até às 14h00 de 27/08/2020), conforme preceitua o artigo 37, §4º da Lei 11.101/05¹, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com a procuração com poderes necessários para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, **especificamente, o nome e telefone do representante legal do credor que participará da assembleia.**

Caso seja o próprio credor sem representação, deverá encaminhar e-mail com documentos pessoais comprobatórios, sendo que, caso seja relacionado à sociedade empresária, também deverão ser encaminhados os documentos societários correspondentes.

Até o dia 27/08/2020, esta Auxiliar enviará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico encaminhado pelo credor/patrono para cadastro (conforme procedimento mencionado no parágrafo acima), encaminhando um manual com todo o procedimento que

¹ Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. § 4º O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. § 5º Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia.

deverá ser observado, incluindo, dentre todos os itens, a forma de preenchimento do campo “nome”, para acesso à plataforma digital.

Na supramencionada resposta, haverá um *link* para acesso ao ambiente em que acontecerá a assembleia, bem como um manual com todos os passos necessários ao ingressar no ambiente. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de *e-mail* (principal e lixo eletrônico), visto que somente com o *link* e a senha será possível ter acesso ao conclave.

Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, o endereço eletrônico utilizado por esta Auxiliar para encaminhamento de resposta será o canatiba@brasiltrustee.com.br, sendo este utilizado para o recebimento de quaisquer dúvidas e esclarecimentos dos credores e interessados.

O sistema que será utilizado para a realização do conclave, caso não haja necessidade de alteração por alguma questão de problema funcional, será o “**ClickMeeting**”. Importante: caso haja mudança no sistema por esse tipo de situação, o credor será informado, também por *e-mail*, sobre o outro sistema, recebendo também todas as informações necessárias para o acesso.

O acesso ao sistema em que se realizará a assembleia deverá ocorrer por qualquer dispositivo que possua acesso à internet, devendo ser utilizado, preferencialmente, o navegador **GOOGLE CHROME**, caso o credor acesse o evento por meio de um computador, ou pelo *app* **ClickMeeting**, caso o acesso ao evento seja por algum dispositivo móvel (celular/Ipad).

Para entrar na sala da assembleia, o credor/representante deverá seguir o manual de instruções encaminhado por *e-mail*, de maneira que, após o ingresso, esta Auxiliar fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante. Dessa

forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao evento virtual com, no mínimo, quatro horas de antecedência.

Assim que clicar no *link* de acesso, a primeira tela será para realização de cadastro. O credor/procurador deverá digitar no campo "nome", **inicialmente**, a Classe em que o crédito se encontra inscrito, conforme estipula o artigo 41 da Lei 11.101/05, e, em seguida, o seu nome e sobrenome.

Exemplo: Classe I - Leandro Silva; Classe III – Banco Bradesco.

Caso o procurador represente mais de um credor, ele deverá escrever a classe dos credores que representa, seguindo pelo seu nome e sobrenome, apontando se tratar de procurador. **Exemplo:** Classe I – Antônio Santos (procurador).

Caso o procurador ou o credor tenha crédito em mais de uma classe, deverá também indicar isso. **Exemplo:** Classes II e III - Banco Bradesco.

Abaixo, segue dispositivo que trata, especificamente, das classes de credores:

Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:

I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

II – titulares de créditos com garantia real;

III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Logo abaixo, o credor/representante legal deverá inserir o *e-mail* que informou para receber o convite da Assembleia Geral de Credores.

2. PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento dos credores terá início 5 (cinco) horas antes do conclave, ou seja, **iniciará às 09:00 e terminará às 14:00** (horário de início do ato assemblear). Nesse momento, esta Auxiliar fará teste de áudio e vídeo, bem como confirmará a regular participação de cada credor.

Para esse procedimento, cada credor/representante legal deverá ter em mãos um documento com foto, que deverá ser mostrado à esta Auxiliar.

Orientamos, novamente, que os credores/representantes efetuem o cadastramento com, no mínimo, quatro horas de antecedência, a fim de evitar qualquer problema com a estabilidade de sua conexão, bem como sanar possíveis dúvidas.

3. PROCEDIMENTOS ASSEMBLEARES

Encerrada a fase de credenciamento dos credores e seus respectivos representantes, às 14h, o representante legal desta Administradora Judicial iniciará a Assembleia Geral de Credores, repassando, novamente e brevemente, informações sobre o funcionamento e o uso da plataforma.

Solucionadas eventuais dúvidas, a assembleia prosseguirá como de praxe, sendo que, durante o conclave, o credor ou representante que tiver qualquer dúvida ou consideração deverá sinalizar no *chat* (balão de conversa localizado no lado direito inferior da tela).

A fim de evitar tumultos no ato assemblear, fazendo com que o ato tenha um deslinde célere, durante todo o conclave, **os microfones e as câmeras de todos os participantes deverão permanecer desligados**, sendo priorizada a comunicação via *chat*.

Em momento oportuno, o representante legal da Administradora Judicial, considerando as manifestações no *chat*, poderá conceder a palavra a algum participante que tiver manifestado interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra terá seu microfone e vídeo abertos para que os demais participantes possam vê-lo e ouvi-lo.

Durante o conclave, os participantes visualizarão todos os documentos apresentados pelas Recuperandas e por esta Administradora Judicial, inclusive os dados e gráficos da votação.

Os procedimentos para a votação serão esclarecidos pelo presidente da Assembleia momentos antes do seu início.

A fim de evitar tumulto, eventuais ressalvas de votos deverão ser enviadas para o e-mail canatiba@brasiltrustee.com.br, antes da realização da votação.

Encerrado o ato assemblear, esta Administradora Judicial projetará a ata redigida pelo(a) secretário(a) durante a assembleia, para leitura e acompanhamento de todos os credores.

Por fim, esta Auxiliar encaminhará um e-mail aos credores/representantes de cada classe, previamente escolhidos e avisados, com as instruções para assinatura da ata, a qual será feita pelo sistema "d4sign". Esta Auxiliar enviará, por e-mail, um *link* aos credores selecionados. Ao clicar no *link*, o procedimento será feito no próprio navegador de internet.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

Caso exista algum problema com a conexão, o credor poderá se reconectar à assembleia e, caso encontre alguma dificuldade, poderá entrar em contato por meio telefônico ou por mensagem

de *WHATSAPP*, através dos números que serão disponibilizados no e-mail de instruções.

Ademais, os credores deverão entrar em contato com esta Auxiliar, nos números disponibilizados, apenas em caso de uma real dificuldade com o sistema, sendo que demais questionamentos deverão ser enviados ao e-mail anteriormente informado ou esclarecidos no conclave.

Importante consignar, ainda, que toda a assembleia será gravada.

II – CONCLUSÃO

Ciente de que a assembleia virtual pode se mostrar procedimento debutante a alguns credores, desde já, esta Administradora Judicial se coloca à disposição de todos, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam até a realização do certame.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Santa Bárbara d'Oeste (SP), 26 de agosto de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Dante Villa Clé
OAB/SP 349.820

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409